



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

423

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0017-36, com sede na Rua Padre Josafat Roga, nº 611, Bairro Ronda, Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84400-000, Telefone (42) 3446-2977, e-mail: licitacao@agricopel.com.br, representada neste ato pela Sra. Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no CPF sob o nº 006.219.329-57, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 02 (dois) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (09/09/2025), ou seja, até 09 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeiro, 05 de setembro de 2025.

JANDER LUIZ
LOSS:74482637
904

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
NºC:BR_O:ICP-Brasil_OU=Secretaria da Receita
Federal da União _RFB_OU=PFR e CPF A3_OU=EM
BRANDO_OU=t-1003000101_OU=presencial_CN=
JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2025-09-05 14:04:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AGRICOPEL COMERCIO DE
DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Ana Clara Franzner Chiodini
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

424

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados na Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 02 (dois) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (09/09/2025), ou seja, até 09 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 05 de setembro de 2025

Jander Luiz Loss
Prefeito